



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.  
Telefone: (82) 3214-1006 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

**PRONUNCIAMENTO DA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**SOBRE O CASO DENUNCIADO PELO CONSELHEIRO EDSON LINO,**  
**DIRETOR DO ICHCA, EM SESSÃO DO CONSUNI**

Trata-se de manifestação no Processo Administrativo 23065.021164/2014-25, instaurado pela PROGEP em 22 de julho de 2014, sobre remoção de servidor do *Campus* Sertão, por motivo de doença, para realização de tratamento médico.

O servidor no pedido de remoção juntou laudos médicos periciais, inclusive o desta Universidade, atestando que “O servidor é portador de enfermidade cujo tratamento não pode ser realizado na localidade do seu exercício atual, devendo ser removido para outra localidade”. (fl. 03)

A Pró-Reitora da PROGEP em 2014, Silvia Regina Cardeal, determinou que a Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) indicasse o setor de concurso do servidor, bem como a Unidade Acadêmica que melhor poderia aproveitar sua titulação. (fl. 04)

Sendo o servidor graduado e mestre em Filosofia, conforme seu currículo anexado aos autos (fls. 05 a 08), a CPS considerou em decisão proferida no dia 1º/9/2014 que a melhor Unidade Acadêmica para lotação do servidor seria o ICHCA, especialmente no Curso de Filosofia. (fl. 09)

A então Pró-Reitora Silvia Cardeal, em 5/9/2014, decidiu nos seguintes termos:

Considerando o amparo legal que rege o pleito do servidor - em pronunciamento da perícia médica à folha 03 - o Professor [...] **deverá ser lotado nesse Instituto**. Por conseguinte, o primeiro cargo vago que vier a ocorrer nessa Unidade será removido para o *Campus* Sertão. Retornem-se os autos à PROGEP.

A então Vice-Diretora do ICHCA, Rosaline Mota, tomou conhecimento e encaminhou o processo para o Curso de Filosofia no dia 17/10/2014.

O Professor Maxwell M. de Lima Filho, então Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia, bem como o Vice-Coordenador, Marcus José Alves de Souza, produziram despacho



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.  
Telefone: (82) 3214-1006 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

argumentando que o referido Curso não teria interesse em receber o Professor em razão da sua titulação, tendo em vista uma futura instalação de um curso de Pós-graduação *stricto sensu*. (fl. 10)

Após o Despacho da Coordenação do Curso de Filosofia, a Pró-Reitora, em despacho de 19/1/2015, informa ao Diretor do *Campus* Sertão que “1 - o servidor [...] será removido para o ICHCA/FIL; 2 - no entanto, não há condições de reposição imediata de professor efetivo; 3 - comprometemo-nos a viabilizar professor substituto para a partir do ano de 2015 até que se consolide a reposição definitiva”. (fl. 13)

Às fls. 14, a Pró-Reitora da PROGEP encaminha decisão ao DAP com o seguinte teor:

Autorizo remoção temporária - até ulterior deliberação - a partir de 20 de março de 2015, do servidor [...] do *Campus* Sertão, para o *Campus* de Maceió/ICHCA/FIL. Em 19.01.2015.

Tal decisão foi materializada na Portaria nº 246, de 23 de março de 2015, da lavra da Pró-Reitora Silvia Regina Cardeal, que resolveu:

Remover, temporariamente, [...], Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº [...], do *Campus* do Sertão/Sede Delmiro Gouveia para o *Campus* A. C. Simões/Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, a partir de 20/03/2015.

Por fim, por meio do Despacho nº 85/2016, a atual Pró-Reitora, pautada na prática recorrente nesta Universidade e na deliberação anterior da então Pró-Reitora Silvia Cardeal (em 5/9/2014), opinou pela realocação de vaga do ICHCA, Curso de Filosofia, para o *Campus* do Sertão, em razão da remoção efetuada em 2015.

Esta decisão, no entanto, não fora implementada, uma vez que não houve o “De acordo” da Reitora. Posteriormente, diante dos diversos questionamentos que surgiram na Universidade em relação ao assunto, orientou a criação de um Grupo de Trabalho (GT). Esse GT foi instituído de forma representativa, durante reunião de Diretores de Unidades e de *Campi*, realizada no dia 23 de novembro de 2016 e convocada para debater, em particular, o tema das remoções.

Fazem parte deste GT quatro membros deste CONSUNI, Conselheiro Anderson de Barros Dantas (Diretor da FEAC), Conselheiro Augusto Aragão de Albuquerque (Diretor da FAU),



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.  
Telefone: (82) 3214-1006 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Conselheiro João Paulo Fonseca (representante dos técnicos) e Conselheira Carolina Gonçalves de Abreu (Pró-Reitora da PROPEP). Este Grupo de Trabalho irá propor critérios técnicos para resolver as questões decorrentes da remoção por motivo de saúde, que resultará numa proposta de Resolução a ser analisada por este CONSUNI.

Esta resolução permitirá que casos como este possam ser solucionados com base em critérios transparentes, garantindo a isonomia no tratamento dos servidores e servidoras desta Universidade, visando sempre a proteção de seus direitos e, em especial, do direito fundamental à saúde.

Com base no acima exposto, refutamos as falas proferidas pelo professor Edson Lino, na sessão do CONSUNI de 07 de novembro de 2016, na qual esse Conselho deliberava sobre a indicação de titular para a Auditoria Geral da UFAL, quando o referido professor afirmou que a Reitora teria praticado ilícito, desrespeitando o princípio da publicidade, ao não publicar decisão que realocaria a vaga do ICHCA para o *Campus* do Sertão. Na verdade, como demonstram os fatos relatados, esta decisão nunca fora tomada por esta Reitora. Ou seja, até a data presente a decisão sobre a vaga encontra-se em aberto e esta não fora destinada ao *Campus* do Sertão. Caso esta decisão venha a ser tomada no futuro, terá como base a observância das normas legais que regulam a atividade administrativa, em especial ao citado princípio da publicidade e da transparência, valores que norteiam a administração desta Universidade.

Maceió-AL, 06 de fevereiro de 2017.

**Prof<sup>a</sup> MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**  
**REITORA**